



PBH	
Procuradoria Geral do Município REGISTRADO	
Livro n.º:	108 Fls.: 101
Data:	29 / 12 / 08
Rubrica:	UP BM: 86537

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP

Processo: 01.075357.08.71
I.J. 01.08.2300.1012.01

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominada simplesmente PBH/SMSA, representada neste ato pelo seu Secretário, **Helvécio Miranda Magalhães Júnior**, portador da Carteira de Identidade sob o nº M-1.617.150, expedida pela SSP-MG e CPF sob o nº 561.966.446-53, com a participação do Procurador Geral do Município, **Marco Antônio de Rezende Teixeira** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, inscrita no CNPJ n.º 17.217.985/0034-72, neste ato representado por seu Reitor, **Ronaldo Tadeu Pena**, com domicílio especial na Av. Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha, Belo Horizonte -MG, portador da Cédula de Identidade n.º M-995.619, expedida pela SSP-MG, e inscrita no CPF sob o n.º 056.698.556.04, doravante denominada **CONVENENTE – UFMG**, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41, neste ato representado por seu Diretor **Executivo Márcio Ziviani**, portador da Cédula de Identidade n.º MG 85.920, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob o n.º 174.994.536-34, doravante denominado **CONVENENTE – FUNDEP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, sujeitando-se os Convenentes, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Lei Municipal nº 9.011/05 e Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 002/98 e 002/07 e demais legislações aplicáveis à espécie mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR

Para viabilizar o início de funcionamento da UPA Centro Sul, fica acrescida uma parcela de R\$624.636,12 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) o que representa um acréscimo de 4,7948% ao valor total do contrato original, que passa de R\$13.027.142,59 (treze milhões, vinte e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$13.651.778,71 (treze milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único: O acréscimo se dará a partir de 24/11/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, todas do corrente exercício e, por dotação equivalente nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.0001.10.302.114.2668-0001 335043.01 03.03
2302.0001.10.302.114.2686-0001 335043.01 03.10



Handwritten signatures in blue ink.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP

Processo: 01.075357.08.71
I. J. 01.08.2300.1012.00

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, esta fará parte do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2.008.

Marco Antônio de Rezende Teixeira
Procurador Geral do Município

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretaria Municipal de Saúde

Ronaldo Tadeu Pena
Reitor

Márcio Ziviani
Diretor Executivo
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
*Antônio Eugênio Faraci
Superintendente do Núcleo de Desenvolvimento à UFMG*

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

Testemunhas:

1) _____
CIC

2) _____
CIC